Protocolo Geral
Fls 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4311 *,DE* 01 *DE* agosto *DE* 2014 .

Ementa: "Dispõe sobre a inclusão de conteúdos voltados aos idosos no currículo da rede Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental".

Art.1º - O Currículo Mínimo da rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em respeito ao que determina a Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto de Idoso – deverá ser elaborado de forma a incluir conteúdos voltados para o processo de envelhecimento do homem, visando eliminar preconceitos em relação aos idosos e produzir conhecimento sobre o assunto.

Art.2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 de agosto de 2014.

JONASTONIAN MARINS DE AGUIAR

PREFEITO

Autor:VEREADOR RICARDO ARBEX

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM, edição nº 781
05 / 12 / 14